



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

-----Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezasseis horas e quinze minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.680.161,60 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e um euros e sessenta cêntimos). -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**II – RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO – DOIS ASSISTENTES TÉCNICOS** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação, pelo período de dois anos, dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrados com os trabalhadores abaixo indicados, integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme proposta apresentada: -----

----- - Nuno Miguel Patinho Advinha, na área de atividade de Cantoneiro de Limpeza; -----

----- - Ricardo José Sarilho Vital, na área de atividade de Cantoneiro de Limpeza; -----

----- - Nuno Miguel Cachopa Gralha, na área de atividade de Condutor de Máquinas e Veículos Especiais; -----

----- - Luís Carlos Vital Lameira, na área de atividade de Eletricista. -----

-----**III – VENDA DE GAVETÃO N.º 6 DO 13.º TALHÃO COM CARÁCTER PERPÉTUO – REQUERENTE: MARIA JOSÉ JANEIRO MOLHINHO RICO** -----

-----Foi presente o requerimento da Sra. Maria José Janeiro Molhinho Rico, solicitando a compra do Gavetão n.º 6 do 13.º talhão do Cemitério de São Bráz, em Portel, onde repousam os restos mortais de seu esposo, António Quintaneiro Rico, falecido a 31/05/2019. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do gavetão n.º 6 do 13.º talhão no Cemitério de S. Bráz em Portel, com carácter perpétuo, à requerente Maria José Janeiro Molhinho Rico.** -----

-----**IV - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 8.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2019** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra, ratificar e aprovar o despacho do senhor Presidente da Câmara que determinou a aprovação da 8.ª Alteração do Orçamento da Despesa e a 8.ª Alteração do Plano Plurianual de Investimentos para 2019, no montante de 3.000,00 € (três mil euros). -----

-----**V – EMPREITADA DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DE AMIEIRA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE APROVAÇÃO DE DESPESA** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e aprovar o despacho do senhor Presidente da Câmara que determinou a aprovação do Auto de Medições de Trabalhos n.º 3, no valor de 72.306,29 €, acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra de “Construção da Praia Fluvial de Amieira”. -----

-----**VI - LICENÇA – OBRAS DE CONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO EM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO – RUA DE PORTEL, N.º 6, ORIOLA – REQUERENTE: JORGE MANUEL LOPES PAULINO** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Refere-se o presente ao pedido de licenciamento de obras de alteração e construção num edifício destinado a habitação, localizado no perímetro urbano de Oriola. -----

-----O presente edifício corresponde ao anterior lote 19 do Bairro Económico Luz Clara, referente a um loteamento desenvolvido pela Federação de Caixas de Previdência, com projeto tipo para fogos desenvolvido pela Caixa Nacional de Pensões na 2ª metade dos anos 70, referente a uma moradia com área de construção de 85 m2 e um piso. -----

-----Por alvará de utilização n.º 04/2019, de 31 de janeiro, em sequência do processo municipal n.º 256/18 para legalização de obras de ampliação, foi concedida utilização como habitação ao edifício, tipo T3, com um piso acima da cota de soleira, com superfície de implantação de pavimentos de 120,74 m2. ---

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). -

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Oriola, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----
-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem. -
-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----
-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----
-----Apreciação e parecer. -----
-----De acordo com o pedido, pretende o requerente proceder ao licenciamento de obras de alteração e construção num prédio urbano destinado a habitação. Assim, o projeto apresentado prevê a alteração e reformulação interior de toda a edificação existente. Além de demolições interiores, a denominada cozinha de matanças localizada junto ao alpendre na fachada posterior será demolida. -
-----O acesso ao edifício, antes pela fachada principal, será deslocado para a fachada posterior, acessível do exterior a partir do portão de entrada no logradouro. Este deslocamento prende-se com o objetivo de aumentar a área das divisões confinantes com a fachada principal, permitindo a eliminação do alpendre principal e alinhado toda a fachada do edifício. A cobertura será mantida e serão abertos vãos de janela na fachada lateral, permitindo um aumento da iluminação e ventilação natural. Na fachada posterior, mantendo os limites atuais definidos pela cobertura, o alpendre será reduzido, possibilitando a ampliação da área encerrada, neste caso pela sala de refeições. No alçado posterior, todas as divisões serão servidas por amplas janelas de sacada. No logradouro, além da reformulação do espaço, é previsto a construção de um anexo destinado a arrumos com área de construção de 8,40 m², a localizar junto ao limite sul do prédio. No total, a área de construção será reduzida relativamente ao existente atualmente. Deste modo, as alterações projetadas prevêem a concretização de uma moradia tipo T3, tendo ainda sido criadas condições de acessibilidade, até então inexistentes. O valor da área a alterar no edifício é de 106,92 m². -----
-----Conformidade com o Plano Director Municipal. -----
-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis. -----
-----Índice de implantação líquido – 0,8. -----
-----Índice de construção líquido – 1,2. -----
-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m. -----
-----Área do prédio – 269,00 m. -----
-----Área total a construir – 8,40 m². -----
-----Área total de implantação – 115,72 m² (107,32 m² habitação + 8,40 m² anexo) (índice – 0,43). -----
-----Área total de construção – 115,72 m² (107,32 m² habitação + 8,40 m² anexo) (índice – 0,43). -----
-----Inserção urbana e paisagística – a proposta enquadra-se na morfologia e na linguagem arquitetónica existente no edificado envolvente e espaço público, assim como não ocasiona ruturas nas infraestruturas existentes. -----
-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura de obras de construção e alteração de um edifício destinado a habitação, reúne condições de ser aprovado. -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para obras de construção e alteração em edifício destinado a habitação, sito na Rua de Portel, n.º 6, em Oriola, do requerente Jorge Manuel Lopes Paulino. -----

-----VII - APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES REFERENTES A EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO REQUERENTE: JORGE MANUEL LOPES PAULINO -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Jorge Manuel Lopes Paulino com o seguinte teor: -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído. -----

-----Para a emissão da licença de utilização deverá ser solicitada a entrega do: -----
-----Termo de Responsabilidade do Instalador (Eletricista): Solicitar a entrega do comprovativo da qualificação técnica para o exercício de funções (O comprovativo entregue diz apenas respeito à elaboração e subscrição de Projetos ITED).” -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades referentes ao edifício destinado a habitação, sito na Rua de Portel, n.º 6, em Oriola, do requerente Jorge Manuel Lopes Paulino. ----

-----VIII – ABERTURA DE PROPOSTAS DO CONCURSO PARA CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL, COM PRAZO, DO QUIOSQUE DO JARDIM DE MONTE DO TRIGO -----

-----Não foi apresentada nenhuma proposta no âmbito do Concurso para Contrato de Arrendamento não Habitacional, com prazo, do Quiosque do Jardim de Monte do Trigo. -----

-----IX - ABERTURA DE NOVO CONCURSO PARA CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL, COM PRAZO, DO QUIOSQUE DO JARDIM DE MONTE DO TRIGO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso para contrato de arrendamento não habitacional, com prazo, do Quiosque do Jardim de Monte do Trigo. -----

-----Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, os quais ficam anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----X - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 9.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2019 -----

-----Foi presente, para aprovação, a 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, a 9.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, para 2019, no valor de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), acompanhada da informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----“Remeto, em anexo, a proposta de realização da 9.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2019, para aprovação nos termos do Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de Fevereiro. -----

-----Esta Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade urgente de reforçar a dotação da rubrica de despesa de capital (Praias Fluviais,

Ancoradouros e Zonas de Recreio), para compromisso de despesas de carácter urgente que, por ocasião do orçamento não se encontravam ainda previstas nas referidas rubricas, no valor total de 45.000,00 euros. -----

-----Os reforços propostos são efetuados por contrapartida de dedução de dotação de rubricas que ainda não estão comprometidas.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, com 4 votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra, a 9.ª Alteração do Orçamento da Despesa e a 9.ª Alteração do Plano Plurianual de Investimentos para 2019, no montante total de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros).** -----

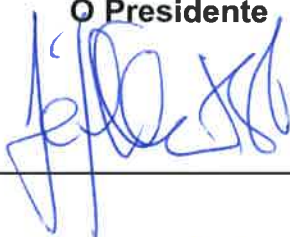
-----**XI – APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes. -----

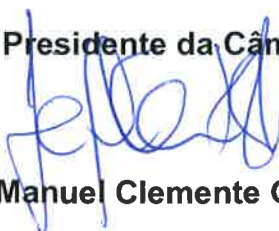
-----Eu, María Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. -----

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 10/07/2019

O Presidente da Câmara,


- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -